

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 288 e 289/70

JUIZ DO TRABALHO: DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

2/16/70
Hom 1345
Quilômetro

AUTUAÇÃO

Aos 2 dias do mês de junho do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOÃO DE SOUZA E GELSON LEANDRO MAIA-Reqdos contra
AGRO TANINO = AGROTAN - Reqte.

Geraldo Francisco Borges Lucena
Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Homologação de rescisão.

2
907

Ilmo. Sr.
Dr. CARLOS BLAUTH
DD. Juiz da Junta
Montenegro.-

J. C. J. de Montenegro
de Conciliação e Julgamento de
Protocolo N.º 285/1279/70
Em 21 de Maio de 1970

Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nesta cidade à rua T.Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão, datado de 30 de maio de 1.970, de seu empregado Sr. JOÃO DE SOUSA ROSA, que trabalha n/firma desde 18 de outubro de 1.967, vem pelo presente solicitar a V.S. se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de Cr\$ 76,68 (SETENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), conforme discriminação abaixo:

5/12 do 13º salário	Cr\$	71,00
Serviço prestado (1 dia)	Cr\$	5,68
Líquido a pagar	Cr\$	76,68
		=====

N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 30 de maio de 1.970

Agro Tanino S.A. AGROTAN.-

Paulo G. Teles

3
907

Ilmo. Sr.

Dr. CARLOS BLAUTH

DD. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.-

Agro Tanino S/A.- AGROTAN, estabelecida nesta cidade à rua T.Weibull s/nº, tendo em vista o pedido de demissão datado de 2 de junho de 1.970, de seu empregado Sr. GELSON LEANDRO MAIA, que trabalha n/ firma desde 25 de janeiro de 1.969 vem pelo presente solicitar a V.S. se digne homologar a rescisão pretendida, para o que junta a importância de Cr\$ 71,00 (SETENTA E UM CRUZEIROS), referente a 6/12 do 13º salário.

N/Têrmos

P/Deferimento

Montenegro, 2 de junho de 1.970

Agro Tanino S.A. AGROTAN -

Carlos S. de Lencastre

— 07 — do — 30 —
— 1970 —
— 07 — do — 30 —
— 1970 —

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Carlos Gustavo Jahn Filho,
tomado de proposto, arquivado na
Secretaria desta Junta.

Deu Fé.

Montenegro, 02 / 06 / 19 70

[Handwritten Signature]
CHÉFE DE SECRETARIA

Geraldo F. B. Lucena



4
SM

PROCESSO N.º 288-289/70.

Aos **dois** dias do mês de **ma, digo, junho** ano de mil novecentos e **setenta**, às **13,45** horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **dr. Carlos Edmundo Blauth** e dos Srs. Vogais, **André Luiz Mottin**, dos empregadores, e **Paulo Moraes Guedes**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**

, apregoados os litigantes: **AGRO TANINO S/A - AGROTAN, requerente, e JOÃO DE SOUSA ROSA e GELSON LEANDRO MAIA, requeridos, para apreciação do processo em que se requer homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerente na pessoa do prepôsto Carlos Gustavo Jahn Filho, com credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que tendo os requeridos solicitado demissão do emprêgo que mantinham com a requerente, vinha ela pagar-lhes o saldo de seus direitos e pedir a homologação das rescisões por êles provocadas. Os requeridos julgaram certas as declarações e contas da requerente, receberam as importâncias, deram quitação e se obrigaram a nada mais reclamar, uma vez que todos os seus direitos sempre lhe foram pagos na forma da lei. Isento de Custas. A Junta homologou. Determinado ainda, o arquivamento do processo. De que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.**

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

André Luiz Mottin
André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Carlos Gustavo Jahn Filho
Requerente

João de Souza Rosa

Requerido

Gelson Leandro Maia
Requerido

Geraldo Francisco Borges Luena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA
CHefe DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Fm 2-6-70

007082-882-28970

Geraldo Torres

GERALDO FRANCISCO BORGES LUORNA
CHEFE DA SECRETARIA

AGRO TAVIMO S/A - AGRARIAN, requerem-
te, e JOÃO DA SOUZA ROÇA e GILSON LINDRO MAIA, requeridos, na
na apreciação do processo em que se requer homologação de res-
cisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requere-
rente na pessoa do preposto Carlos Gustavo Jahn Filho, com
credenciais arquivadas em Secretaria. Com a palavra a requere-
rente, pela mesma foi dito que tendo os requeridos solicitado
demissão do emprego que mantinham com a requerente, vinha ela
pagar-lhes o saldo de seus direitos e pedir a homologação das
rescisões por eles provocadas. Os requeridos julgaram certas
as declarações e contas da requerente, receberam as importân-
cias, deram quitação e se obrigaram a nada mais reclamar, uma
vez que todos os seus direitos sempre lhe foram pagos na for-
ma da Lei. Isento de Custas. A Junta homologou. Determinado a-
inda, o arquivamento do processo. De que, para constar, lavrou
se esta ata, que vai devidamente assinada.

Vogal dos Empregadores
André Luis Mottin

Requerente

Requerido

Requerido